



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Edição nº 54/2010 – São Paulo, quarta-feira, 24 de março de 2010

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, nos respectivos dias/períodos, conforme seguintes processos:

- 50089/07-UMED - CARLOS ALBERTO NOGUEIRA LEITE, no dia 18.03.2010;
- 01168/94-UMED - CLEIDE MARIA MARTINS TELES DE OLIVEIRA, no dia 12.03.2010;
- 50337/05-UMED - DENISE MARIA SOUZA JOÃO, no dia 19.03.2010;
- 11445/96-UMED - EDUARDO ANTONIO RAGA LUCCAS, no dia 22.03.2010;
- 50046/06-UMED - LUCIA MARIA DE SOUSA SPINOLA, no período de 22.03 a 24.03.2010;
- 50364/97-UMED - LUIS RENATO COELHO OLIVEIRA, nos dias 17 e 18.03.2010;
- 50095/02-UMED - MARCO ANTONIO LOURENÇO DA SILVA, nos dias 18 e 19.03.2010;
- 01190/94-UMED - SILVIO SILAS DE PAULA MUNIZ, no período de 22.03 a 05.04.2010.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme seguintes processos:

- 50039/10-UMED - CAROLINE BACHER, no dia 19.03.2010;
- 10501/96-UMED - DENISE CASTILHO DE REZENDE, no período de 22.03 a 24.03.2010;
- 09495/94-UMED - HELIO GIANNINI JUNIOR, no dia 19.03.2010;
- 08256/94-UMED - JULIA ANEIROS GENE, nos dias 18 e 19.03.2010.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º e artigo 204 da Lei nº 8112/90, conforme seguintes processos:

- 10389/96-UMED - CLAUDIA MITSU OGUIDO, no período de 17.03 a 26.03.2010;
- 50378/05-UMED - ELIAS GERSON FERREIRA, no período de 21.03 a 01.04.2010.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, à servidora abaixo relacionada, nos termos do artigo 83 da Lei n.º 8112/90, conforme processo:

- 03359/95-UMED - LANA REGINA ROMERO, nos dias 18 e 19.03.2010.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

RESOLUÇÃO Nº 392, DE 19 DE MARÇO DE 2010

Amplia o Programa de Conciliação e cria a Central de Conciliação no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, *ad referendum*,

CONSIDERANDO que o Código de Processo Civil, em seus artigos 125, incisos II e IV, e 331, recomenda a rápida solução do litígio e a conciliação, não existindo óbices à sua efetivação, inclusive em relação às pessoas jurídicas de direito público, no âmbito do Judiciário Federal;

CONSIDERANDO a necessidade do incremento e ampliação da conciliação ou mediação, tanto na fase processual como na fase pré-processual, garantindo a celeridade e efetividade da prestação jurisdicional,

RESOLVE:

Art. 1º Ampliar Programa de Conciliação, no âmbito do Tribunal Regional Federal da Terceira Região e da Justiça Federal de Primeira Instância, que lhe é afeta, visando à busca da conciliação, tanto na fase pré-processual, como na fase processual, dos litígios relativos à discussão de direitos patrimoniais disponíveis, bem como daqueles que pela natureza do direito em discussão à lei permite a transação.

Art. 2º Criar, para funcionamento nas Seções e Subseções da Justiça Federal de Primeiro Grau da Terceira Região, Centrais de Conciliação, e para funcionamento de forma itinerante, a Central Itinerante de Conciliação.

§ 1º Na sede deste Tribunal as atividades das Centrais de Conciliação são atribuídas ao Gabinete da Conciliação, na forma prevista na Resolução nº 309, de 09 de abril de 2008, deste Conselho.

§ 2º. Atribuir ao Gabinete da Conciliação a responsabilidade pelo Programa de Conciliação de que trata esta Resolução, inclusive a realização de integração e intercâmbio entre os Desembargadores Federais e demais órgãos deste Tribunal e da Primeira Instância.

§ 3º O Gabinete da Conciliação, por ato de seu titular, poderá prestar auxílio material e humano para o cumprimento deste Programa.

§ 4º Incluir na responsabilidade do Gabinete da Conciliação a gestão e tomada de todas as providências administrativas necessárias ao bom funcionamento deste Programa de Conciliação.

§ 5º Caberá ao Gabinete da Conciliação expedir atos necessários ao perfeito funcionamento da Central de Conciliação, cabendo-lhe, ainda, receber, arquivar e divulgar tais dados.

§ 6º Caberá ao Gabinete de Conciliação realizar a supervisão técnica das Centrais de Conciliação, bem como dos Juízes e pessoal envolvido nas conciliações, editando normas, quando necessário.

Art. 3º As Centrais de Conciliação destinam-se a buscar através da mediação e ou conciliação solucionar as questões cíveis que versem sobre direitos patrimoniais disponíveis e questões que por sua natureza a lei permita a transação, observadas as regras desta Resolução.

§ 1º A efetiva instalação, implantação, localização e início de funcionamento da Central de Conciliação em cada Seção ou Subseção, bem como da Central Itinerante de Conciliação, deverá ser feita por ato da Presidência deste Tribunal.

§ 2º Instalada a Central de Conciliação, todos os Magistrados das respectivas áreas envolvidas, no local de sua implantação, dela participarão, inclusive, como mediadores e ou conciliadores, conforme a necessidade, podendo tal atribuição recair sobre conciliadores voluntários devidamente credenciados, nos termos desta Resolução.

Art. 4º A Presidência do Tribunal designará, após indicação do Gabinete da Conciliação, dentre os Magistrados integrantes da respectiva Central de Conciliação, um Juiz Coordenador e outro adjunto, responsáveis pela administração e bom funcionamento da Central de Conciliação.

Art. 5º Será constituída, ainda, Comissão Técnica e Consultiva do Programa de Conciliação de que trata esta resolução, integrada por três Juízes Federais ou Federais Substitutos designados pela Presidência deste Tribunal, após indicação do Gabinete da Conciliação, para acompanhamento das atividades da Central de Conciliação na Seção e nas respectivas Subseções, bem como para o credenciamento de mediadores, conciliadores e assistentes técnicos, assessoramento e orientação às centrais de conciliação.

Art. 6º Poderão atuar como mediadores e ou conciliadores, voluntários e não remunerados, Magistrados, membros do Ministério Público e Procuradores de Estado ou integrante de qualquer carreira jurídica do Poder Judiciário, todos aposentados, advogados, estagiários, psicólogos, assistentes sociais e outros profissionais com formação universitária, devendo tais mediadores e ou conciliadores ser previamente qualificados, possuir experiência, reputação ilibada e vocação para a conciliação, o que deverá ser aferido pela Comissão Técnica e Consultiva, que os declarará habilitados a ser designados na Central de Conciliação.

§ 1º Os mediadores e ou conciliadores e assistentes técnicos não terão vínculo empregatício e sua atuação não acarretará despesas para o Poder Judiciário Federal.

§ 2º Os mediadores e ou conciliadores e assistentes técnicos firmarão compromisso de bem prestar seus serviços, na forma da Lei do Voluntariado, e serão designados pelo Juiz Coordenador da Central de Conciliação, dentre os previamente habilitados junto à Comissão Técnica e Consultiva do Programa de Conciliação.

§ 3º O exercício das atribuições de mediador, conciliador ou assistente técnico é considerado como função pública, transitória e sem remuneração.

§ 4º Aplicam-se aos mediadores e ou conciliadores e assistentes técnicos os motivos de impedimento e suspeição previstos em lei para os Juízes e auxiliares da justiça.

§ 5º Os mediadores e ou conciliadores e assistentes técnicos deverão ter ou submeter-se a cursos preparatórios e de reciclagem e atuarão sob orientação dos Magistrados coordenadores e demais Juízes envolvidos com a Central de Conciliação.

§ 6º Os cursos de que trata o parágrafo anterior serão realizados, preferencialmente, em até 180 dias após a instalação da Central, ficando sob a responsabilidade de entidades que a tanto se proponham, mediante convênio, sem custos para o Poder Judiciário Federal.

Art. 7º A tentativa de conciliação poderá ocorrer, através da Central de Conciliação, antes do ajuizamento da ação, sendo também possível em qualquer fase do litígio.

§ 1º O emprego da Central de Conciliação, como forma de tentativa de solução do litígio, não prejudica futura tentativa de conciliação pelo Juiz presidente do feito.

§ 2º No caso de busca de conciliação pré-processual, a requerimento verbal ou escrito do interessado será instaurado o Expediente Conciliatório, ao qual será dado imediato andamento, com a emissão no ato de sua abertura de carta-convite à parte contrária, contendo dados da lide ou do negócio jurídico para o qual se busca solução, a intenção conciliatória, data, horário e local da sessão de conciliação.

§ 3º A convocação do interessado, no caso do parágrafo anterior, se fará por qualquer meio de comunicação.

§ 4º No caso de tentativa de conciliação de litígio já ajuizado deverá ser feita a intimação, também, dos advogados das partes, pela imprensa ou outro meio de comunicação comprovável, com a certificação pela Central de Conciliação da respectiva ocorrência.

§ 5º Para as ações já ajuizadas ficará a critério do juiz que preside o feito, a qualquer tempo, por ofício ou provocação das partes, o encaminhamento dos autos à Central de Conciliação, para os fins deste Programa.

§ 6º O princípio que regerá a tramitação dos expedientes conciliatórios, na fase pré-processual, será o da informalidade. As únicas anotações iniciais que se farão sobre o expediente será a atribuição de um número e dos nomes dos interessados, bem como o registro na pauta de sessões da Central de Conciliação.

§ 7º Posteriormente será feito, também, o registro das sessões e dos acordos, por meio eletrônico, sem distribuição dos expedientes conciliatórios.

Art. 8º Poderão atuar como assistentes técnicos voluntários profissionais especialistas ou experientes na matéria em litígio, para com neutralidade, esclarecer as partes sobre questões técnicas de sua área de atuação, de modo a colaborar com a solução amigável do conflito, sendo vedada a utilização destes esclarecimentos para quaisquer outros fins, especialmente como prova em processo judicial.

Art. 9º Realizada de forma válida a conciliação esta será reduzida, de imediato, a termo, o qual será assinado pelas partes e conciliador, se for o caso, também, pelos advogados e pelo Ministério Público Federal, nas hipóteses em que for necessária sua intervenção.

§ 1º Formalizado o acordo celebrado na forma prevista no “caput” deste artigo este será homologado na forma do artigo 158, parágrafo único, do Código de Processo Civil, por um dos Juízes Federais ou Federais Substitutos das Varas abrangidas pela Central, ou, na ausência ou impedimento, por qualquer dos Juízes em exercício na Seção ou Subseção, valendo, o acordo, como título executivo judicial.

§ 2º Feita a homologação do acordo as partes serão intimadas, preferencialmente, no ato da homologação. Não sendo possível às partes e se for o caso, seus advogados e o membro do Ministério Público Federal serão intimados, certificando-se a ocorrência.

§ 3º Descumprido o acordo, o interessado poderá ajuizar a execução do título judicial, a ser distribuída livremente a uma das Varas ou Juizados competentes, conforme a lei.

§ 4º A celebração de acordo não poderá implicar, salvo nas hipóteses legais, a exoneração do pagamento de custas judiciais.

§ 5º Não obtida a conciliação, poderá ser redesignada outra sessão dentro dos 30 dias subseqüentes, e se finalmente não se obtiver a conciliação, o caso terá o encaminhamento na forma da lei, certificando-se todo o ocorrido no respectivo termo.

§ 6º Na fase pré-processual não obtida a conciliação, as partes serão orientadas quanto à possibilidade de buscar a satisfação de eventual direito perante a Justiça Comum ou Juizado Especial.

§ 7º Na fase pré-processual e na fase processual, através da mediação ou conciliação, as pessoas capazes de contratar poderão firmar compromisso de valer-se da arbitragem para dirimir litígios relativos a direitos patrimoniais disponíveis, nos termos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996.

§ 8º Celebrado o acordo para a solução arbitral será lavrado o termo de acordo, do qual constará a Convenção de Arbitragem, cujo acordo deverá ser homologado, nos termos do parágrafo único do artigo 158 do CPC, pelo Juiz Federal ou Federal Substituto.

Art. 10. Os representantes judiciais das pessoas jurídicas de direito público ou privado comparecerão acompanhados de prepostos ou deverão estar devidamente autorizados a conciliar ou transigir, ainda que sob limites determinados.

Art. 11. A apresentação de litígio à Central de Conciliação implicará a obrigatoriedade de realização de sessão de conciliação no prazo máximo de 30 (trinta) dias, permitida a prorrogação apenas em situações extraordinárias devidamente justificadas.

Art. 12. A Central de Conciliação funcionará, preferencialmente nas dependências da sede da Seção ou Subseção Judiciária, ou, em caso de impossibilidade e ou conveniência administrativa, em quaisquer dependências previamente definidas, em espaço físico devidamente preparado para sua instalação e funcionamento, inclusive, através de parcerias público-privada, mediante a celebração de convênios, preferencialmente, com Universidades, escolas ou entidades afins, bem como com associações e entidades representativas de segmento da sociedade civil, sem fins lucrativos. Estes convênios serão sempre sem ônus para o Poder Judiciário Federal.

§ 1º A Central de Conciliação que vier a se instalar fora das dependências da sede da Seção ou Subseção Judiciária, quanto a maior parte dos serviços por ela prestados poderá socorrer-se de recursos materiais e humanos voluntários ou de terceiros.

§ 2º Ocorrendo a hipótese do parágrafo anterior a instalação em questão será feita mediante a celebração de prévio convênio com terceiros.

§ 3º A Central de Conciliação instalada fora das dependências da sede da Seção ou Subseção Judiciária deverá ser provida com toda a infra-estrutura física, equipamentos, instalações, recursos materiais e humanos para o seu confortável, seguro e perfeito funcionamento, tudo sem quaisquer custos ou ônus para o Poder Judiciário Federal.

§ 4º Fica desde já autorizada à Presidência deste Tribunal a celebração e assinatura dos convênios que se fizerem necessários para este Programa, podendo, tal atribuição ser delegada ao Desembargador-Federal do Gabinete da Conciliação ou Juiz Federal, especialmente indicado por aquele Desembargador-Federal.

Art. 13. Havendo necessidade de servidor do Poder Judiciário Federal para atuar na Central de Conciliação, este poderá ser requisitado ao Presidente do Tribunal ou ao Diretor do Foro ou ao Juiz Titular da Vara, por tempo limitado, pelo Gabinete da Conciliação ou pelo Juiz Coordenador da Central de Conciliação, em número necessário ao atendimento das necessidades do serviço, sendo certo que deverá ser adotado o sistema de rodízio entre os servidores de modo a não se prejudicar sensivelmente o serviço de origem do servidor.

Parágrafo único. A atuação de servidor do Poder Judiciário Federal para atuar na Central de Conciliação será a mínima possível, quando a Central de Conciliação for instalada fora da sede da Justiça Federal, devendo, os recursos humanos necessários ao perfeito e completo funcionamento da Central de Conciliação, ser voluntário, inclusive o de estagiários ou de pessoal cedido à Central de Conciliação, mediante parceria público-privada, celebrada mediante convênio, sem custos ou ônus para o Poder Judiciário Federal, na forma prevista nesta Resolução.

Art. 14. Caberá ao Juiz Coordenador adotar as medidas administrativas necessárias ao bom funcionamento da Central de Conciliação.

§ 1º Caberá ao Juiz Coordenador o controle estatístico das atividades da Central de Conciliação, enviando os respectivos dados, mensalmente, ao Gabinete da Conciliação, sem prejuízo da apresentação dos dados estatísticos ordinários à Corregedoria pelo respectivo Juiz Federal da Vara quanto aos dados dos processos que lhes foram distribuídos.

§ 2º O controle estatístico da Central de Conciliação será feito sem prejuízo dos controles estatísticos ordinários, é público e deverá conter no mínimo os seguintes dados: quantidade de casos atendidos, audiências designadas, indicando as realizadas e as não realizadas, conciliações obtidas ou não obtidas, prazo da pauta de audiências, percentual de conciliações obtidas e não obtidas, número e natureza das matérias atendidas, total dos valores financeiros envolvidos nos acordos, entre outros dados relevantes.

§ 3º O Gabinete da Conciliação tomará as providências cabíveis para a inserção das estatísticas da Central de Conciliação no movimento judiciário da Terceira Região, bem como divulgá-las, quando necessário.

§ 4º A Assessoria de Informática do Tribunal providenciará a inserção dos dados estatísticos da Central de Conciliação no sistema informatizado da Justiça Federal, a pedido do Gabinete da Conciliação.

Art. 15. O Juiz, o mediador, o conciliador, as partes, seus advogados, membros do Ministério Público Federal, assistentes técnicos, e demais envolvidos, direta ou indiretamente, nas atividades conciliatórias, ficam submetidos à cláusula de confidencialidade, devendo guardar sigilo a respeito do que for dito, exibido ou debatido na sessão, de modo a não permitir que tais ocorrências sejam consideradas para outros fins que não os da tentativa de conciliação.

Art. 16. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada expressamente as Resoluções nº 280, de 22 de maio de 2007, e nº 373, de 19 de outubro de 2009, ambas deste Conselho.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROBERTO HADDAD

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 386, DE 19 DE MARÇO DE 2010

Estende os efeitos da Resolução nº 392/2010 do Conselho de Administração.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, *ad referendum*,

RESOLVE:

Art. 1º Estender para a Justiça Federal de Primeiro Grau, no que couber, os efeitos da Resolução nº 392, de 19 de março de 2010, do Conselho de Administração deste Tribunal, que amplia o Programa de Conciliação e cria a Central de Conciliação na Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROBERTO HADDAD

Presidente

PORTARIA 1546, DE 22 DE MARÇO DE 2010

Suspende os prazos processuais no Fórum Federal de São Bernardo do Campo - 14ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, *ad referendum*, no uso de suas atribuições regimentais, **considerando** a inoperância do rádio de transmissão de dados do Fórum Federal de São Bernardo do Campo,

R E S O L V E:

Art. 1º Suspende os prazos processuais do Fórum Federal de São Bernardo do Campo - 14ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no dia 22 de março do corrente ano.

Art. 2º Prorrogar para o dia 23 de março de 2010, terça-feira, os prazos processuais que porventura se iniciaram ou se completaram nesse período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROBERTO HADDAD

Presidente

DIRETORIA-GERAL

DECISÃO PROFERIDA PELA ILMA. SENHORA DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Processo nº 02147/05-SEGE

Interessada: FERNANDA BENEVIDES DE CARVALHO

Assunto: Dispensa de ponto ou licença para capacitação.

Despacho: Após o parecer da Divisão de Apoio Jurídico à Gestão de Pessoas no sentido da perda de objeto do pedido inicialmente formulado pela servidora e da necessidade de se rever a averbação de seu tempo de serviço, foi proferido o seguinte despacho - Fls. 23v. - “De acordo com as informações prestadas. À DAPO para ciência e adoção, em processo próprio, das providências relativas à averbação do tempo de serviço da servidora, conforme sugerido. Após, arquivem-se os presentes autos. São Paulo, 16 de março de 2010.”

EXTRATO DE DECISÃO EM PROCESSO DE PENALIDADE

Parecer nº 054/2010-ATEC. Processo Administrativo nº 083/2009-ATEC. Processo Originário nº 262/2008-DILI. Contrato nº 07.005.10.2008. Contratada: MDI TI - MONITORAMENTO DIGITAL INTELIGENTE E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME. (CNPJ 05.496.383/0001-54). Decisão: por ordem da Diretoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, em juízo de reconsideração, resolveu-se pela manutenção da decisão que aplicou a pena de multa, no valor de R\$8.481,55 (oito mil, quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), com a concessão do prazo de cinco dias úteis para o seu recolhimento, sob pena de ciência da Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional no Estado de São Paulo para as providências de inscrição do débito em dívida ativa da União, nos termos da Lei nº 6.830/80.

Parecer nº 062/2010-ATEC. Processo Administrativo nº 065/2009-ATEC. Processo Originário nº 269/2008-DILI. Pregão Eletrônico nº 083/2008. Licitante: BELL ALARMS INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. (CNPJ 45.810.942/0001-73). Decisão: por ordem da Diretoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, diante da demonstração da ocorrência de falta praticada durante o certame, relacionada à não manutenção da proposta, sem a presença de justificativa para abonar a conduta da Licitante, aplicou-se a pena de multa, no valor atualizado de

R\$3.627,29 (três mil, seiscentos e vinte e sete reais e vinte e nove centavos), nos termos do item 16.1.1.b do Edital, combinado com o art. 87, II, da Lei nº 8.666/93. Na oportunidade, determinou-se o imediato registro da sanção junto ao Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (SIASG)/Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), conforme o art. 28, parágrafo único, do Decreto nº 5.450/2005.

Parecer nº 063/2010-ATEC. Processo Administrativo nº 091/2010-ATEC. Processo de Gestão Contratual nº 256/2009-DILI. Requisição de Compras/Serviços (RCS) nº 390/09 (Dispensa de Licitação). Nota de Empenho nº 2009NE002254. Fornecedora: DENTAL ATUAL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA-EPP (CNPJ 08.019.194/0001-89) Advogados: Dr. Carlos Roberto da Silveira (OAB/SP 52.406) e Dr. Alexandre Roberto da Silveira (OAB/SP 146.664). Decisão: por ordem da Diretoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, diante da demonstração da ocorrência de falta contratual, relacionada à irregularidade da situação previdenciária da Fornecedora, o que implicou em não manutenção das condições existentes à época da contratação, aplicou-se a pena de multa, no valor atualizado de R\$229,94 (duzentos e vinte e nove reais e noventa e quatro centavos), nos termos do item 7.1.c das “Condições Gerais de Materiais e Serviços”, combinado com o art. 87, II, da Lei nº 8.666/93. Na oportunidade, determinou-se o imediato registro da sanção junto ao Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (SIASG)/Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF).

Parecer nº 064/2010-ATEC. Processo Administrativo nº 068/2009-ATEC. Processo de Gestão Contratual nº 111/2008-DILI. Ata de Registro de Preços nº 12.023.10.2008. Nota de Empenho nº 2008NE002531. Fornecedora: SANERG CONEXÃO E PRODUTOS LTDA - EPP (CNPJ 04.740.176/0001-30). Decisão: por ordem da Diretoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, diante da demonstração da ocorrência de falta contratual, relacionada à demora injustificada no cumprimento da avença, aplicou-se a pena de advertência, com fundamento no item 2.1 da Cláusula Décima Quinta da Ata, combinado com o art. 87, I, da Lei nº 8.666/93. Na oportunidade, determinou-se o imediato registro da sanção junto ao Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (SIASG)/Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), conforme o art. 28, parágrafo único, do Decreto nº 5.450/2005.

PORTARIA Nº. 009 DE 18 DE MARÇO DE 2010.

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de sua competência delegada pelo artigo 1º da Portaria nº. 5894, de 11 de novembro de 2009, da Presidência, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº. 11.416/2006, regulamentada pela Resolução nº. 43/2008-CJF, resolve:

CONCEDER progressão funcional/promoção nas respectivas carreiras aos servidores abaixo mencionados:

- ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
263	SILVIA CHRISTINA GATTI MARTINI	de C13 para C14	18/10/2009
359	TANIA MARIA DOS SANTOS VIVIAM	de C12 para C13	11/02/2010
504	CRISTINO ALVES BRANDAO	de A5 para B6	25/02/2010
1575	SILAS MENDES DOS REIS	de C12 para C13	08/01/2010
1685	MARIA BENEDITA DE OLIVEIRA	de C13 para C14	17/12/2009
2154	RONEI PIMENTA E SOUZA	de A5 para B6	16/02/2010
2175	YUKIE NAKAHARA	de A5 para B6	09/02/2010
2197	ENY CRISTINA GOMES BASQUES	de B8 para B9	20/11/2009
2207	PAULO CEZAR DE SOUZA	de C14 para C15	05/02/2010
2277	GREICE LACERDA DE A. CARNEIRO	de C13 para C14	03/11/2009
2280	PAULO JOSE BELTRAN MOSCHIONE	de C13 para C14	29/11/2009
2349	JOSE ANTONIO DE ANDRADE CESAR	de C12 para C13	07/12/2009
2378	ANA MARIA CARNEIRO M. FEULO	de C12 para C13	18/02/2010
2414	MARIA DANIELA SILVA LUIZ	de C12 para C13	05/02/2010
2415	IZABEL CRISTINA F. LINKEWITSCH	de C12 para C13	01/02/2010
2439	SILVIA TRIGO DE MOURA	de C12 para C13	02/02/2010
2440	TELMA HELENA RAMOS	de C12 para C13	01/02/2010
2459	WAUDELICE M. DOS SANTOS	de C12 para C13	08/02/2010
2478	PAULA SILVEIRA ANDRETA	de A5 para B6	02/02/2010
2705	CLAUDIO MARCELO G. DA MOTA	de B8 para B9	11/12/2009

2734	LARISSA MARINO OROSCO HADDAD	deB8 para B9	04/02/2010
2943	ANDREIA JAQUELINE ATHAYDE	de A5 para B6	16/02/2010
2954	ANA LUCIA YURIKO D. DE MORAES	de C14 para C15	01/02/2010
3030	CRISTIANE FONTES DE MAGALHAES	de B9 para B10	08/02/2010
3036	CLAUDIA LUCIANA DE CARVALHO	de B9 para B10	08/02/2010
3130	JULIANA CRETELLI T. CACHICH	de A5 para B6	22/02/2010
3137	ALBERTO C. DE S. E SILVA FILHO	de A5 para B6	17/02/2010
3146	FLAVIA RODRIGUES P. DE ALMEIDA	de A5 para B6	17/02/2010
3148	CHANTAL ARAUJO CUOCO	de A5 para B6	28/02/2010
3152	SANDOR KOVACS	de A5 para B6	23/02/2010
3154	KARINA DELLA VALLE ARAKI	de A5 para B6	24/02/2010
3155	LUCIANE GAVIRA KUBO	de A5 para B6	23/02/2010
3156	GABRIEL DE ALMEIDA BORSOI	de A5 para B6	23/02/2010
3159	SUELI M. DO CARMO R. DE ARRUDA	de A5 para B6	01/03/2010
3506	PAULA NARIMATU DE ALMEIDA	de A1 para A2	12/12/2009
3507	ANA PATRICIA VIEIRA C. MELO	de A1 para A2	26/01/2010

- ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE EXECUÇÃO DE MANDADOS:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
2675	ROSIMEIRE S. BARBOSA STACCHINI	de B8 para B9	16/10/2009

- ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE INFORMÁTICA:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
1594	RONALDO BORGES PERPETUO	de B7 para B8	29/11/2009
3133	CHRISTINA G. DE C. GUEDES	de A5 para B6	02/02/2010
3138	ABRAHAO LINCOLN CHAUD	de A5 para B6	09/02/2010
3340	ROSANGELA REGINA FRANCISCO	de A4 para A5	28/10/2009
3359	IVAN B. DE A. E SILVA NETO	de A2 para A3	20/02/2010

- ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE CONTADORIA:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
2356	EVA MARIA VIANA	de A4 para A5	08/02/2010

- ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE ENGENHARIA CIVIL:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
3357	FREDERICO ASSIS BASTOS	de A2 para A3	11/02/2010

- TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
2507	PAULO JOSE LIMA	de B9 para B10	28/11/2009
2523	ANGELA DELAZERI DE F. SOARES	de B9 para B10	15/01/2010
2725	ROSANGELA DE CASTRO	de B8 para B9	08/02/2010
2740	JEFERSON ZANATTA	de B8 para B9	12/02/2010
2742	JOSE WILSON MIRANDA DIAS	de B8 para B9	09/02/2010
2743	MARINA PAULELLI MARIUTTI	de B8 para B9	05/02/2010

2745	MARIA FERNANDA R. F. DE PAULA	de B8 para B9	05/02/2010
2749	MAURICIO LUIS SPILA THOMAZ	de B8 para B9	24/02/2010
2750	GISELE TROYANO PETINARI	de B8 para B9	22/02/2010
2915	LILIANE CRISTINA K. P. K. FRANCO	de B7 para B8	24/06/2009
2961	ALBERTO SHINICHI ODAN	de B7 para B8	15/10/2009
2986	EMILIA V. DA CUNHA G. PEREIRA	de B7 para B8	09/12/2009
3026	MIKAELA FABIANA MOTA GARCIA	de B9 para B10	24/01/2010
3107	ROSE NAKLER	de B6 para B7	24/11/2009
3116	ARNALDO LUCCAS JUNIOR	de A5 para B6	15/12/2009
3120	YUKO NOBARO TENGAN	de A5 para B6	12/01/2010
3125	FRANCISCO GALLUCCI DA FONSECA	de A5 para B6	07/01/2010
3126	LUCIA MARIA DE SOUSA SPINOLA	de A5 para B6	19/01/2010
3272	KATIA REGINA DA SILVA	de A4 para A5	22/02/2010
3301	GILMAR VIEIRA PINHEIRO	de A5 para B6	11/02/2010
3302	JOSE VICENTE SPARTANI	de A4 para A5	24/02/2010
3495	JORGE HENRIQUE J. ARISTOTELES	de A1 para A2	10/11/2009
3508	MILENA CASTELHANO DE LIMA	de A1 para A2	26/01/2010

- TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA, ESPECIALIDADE SEGURANÇA E TRANSPORTE:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
3007	ANDRE FILIPE SZALONTAI	de B7 para B8	14/01/2010
3135	JOSE ALVES GRIGORIO	de A5 para B6	09/02/2010
3142	MILTON SCOCCA	de A5 para B6	16/02/2010
3271	EDNALDO R. EVANGELISTA	de A4 para A5	08/02/2010

- AUXILIAR JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA, ESPECIALIDADE APOIO DE SERVIÇOS DIVERSOS:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
2205	MARIA APARECIDA MOREIRA	de C11 para C12	03/02/2010

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

MARISOL ÁVILA RIBEIRO

Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas

AVISO DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2010

Objeto: Contratação de oficina especializada em funilaria e pintura para reparos nos veículos pertencentes ao TRF - 3ª REGIÃO, para e o exercício de 2010.

Recebimento das propostas: nos endereços www.licitacoes-e.com.br e www.trf3.jus.br, até 14/04/2010, às 11h30.

Obtenção do edital: no endereço eletrônico acima. Informações: (11) 3012-1078/1806/1073, das 11h00 às 19h00.

São Paulo, 23 de março de 2010.

ALEXANDRE RIBEIRO DE MORAES

Pregoeiro

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA N.º 25/2010- SUCA/NUAF/DIRETORIA DO FORO

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES, DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções n.º 43 de 19 de dezembro de 2008 e a Resolução n.º 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei n.º 11.416 de 15 de dezembro de 2006, resolve:

I - CONCEDER promoção/progressão funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA AE., ESP. BIBLIOTECONOMIADA Classe B, Padrão 9 para a Classe B, Padrão 10A partir de RF Nome

24.01.2010 4503 MARISTELA STREFEZZA LOPEZ

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA AE., ESP. CONTADORIADA Classe B, Padrão 7 para a Classe B, Padrão 8A partir de RF Nome

14.11.2009 4806 ALDINA PAULOS CABRAL

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUD., ESP. EXECUÇÃO DE MANDADOSDA Classe B, Padrão 7 para a Classe B, Padrão 8A partir de RF Nome

06.02.2010 4831 JULIANO QUIREZA PEREIRADA Classe B, Padrão 9 para a Classe B, Padrão 10A partir de RF Nome

20.12.2009 4416 DANIELA T. VALLOCHI04.01.2010 4464 JUSSARA C. V. B. NICOLAUDA Classe C, Padrão 14 para a Classe C, Padrão 15A partir de RF Nome

01.01.2010 3484 SOLANGE B. LEMOS MACHADO01.02.2010 3538 ELAINE RAGIOTO BOSCONI

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

Da Classe A, Padrão 4 para a Classe A, Padrão 5A partir de RF Nome

14.09.2009 5582 MICHELE ASATO JUNQUEIRA23.09.2009 5632 HILDA CORDEIRO DE ARAÚJO07.10.2009

5687 FLAVIA BILLI MANTELLI11.10.2009 5707 FAUSTO NUNES DOS SANTOS14.10.2009 5725 JOSÉ

BENEDITO DE BARROSDa Classe B, Padrão 6 para a Classe B, Padrão 7A partir de RF Nome

19.12.2009 4817 RENATA C. ARAÚJO LEMOS23.01.2010 4825 MARCELO DA SILVA PIERRE20.02.2010 4841

LAURA YUKIMI TOYOTA19.11.2009 5136 TELMA REZENDE F. DE PAULA03.12.2009 5187 ALEXANDRE

GONÇALVES BENTO03.12.2009 5188 ANA FRANCISA B. DE A. BRUNO03.12.2009 5190 GRAZIELA

BONESSO DOMINGUES10.12.2009 5221 MÁRCIA LIAO MING HUI10.12.2009 5222 SIMONE R. C.

SCABELLO10.12.2009 5226 CARMEM SÍLVIA M. LOPES10.12.2009 5227 VANESSA M. ZANOLLO

CORREADA Classe B, Padrão 7 para a Classe B, Padrão 8A partir de RF Nome

26.12.2009 6183 FABÍOLLA LABELLE O. C. BANDEIRA15.01.2010 4558 MARIA PAULA CRISCI

COELHO30.01.2010 4828 ÉRICA TEIXEIRA DOS SANTOS13.02.2010 4838 RAFAEL MOLINA VITA20.02.2010

4839 MARISTELA P. S. PICCOLOTTODA Classe B, Padrão 8 para a Classe B, Padrão 9A partir de RF Nome

13.09.2009 4669 CLÁUDIO M. C. MOLINA09.10.2009 4678 ISABEL C. A. G. GALANTE03.01.2010 4714

ALESSANDRA PEREZ HUADA19.12.2009 4715 CONCEIÇÃO DE M. C. LEÃO19.12.2009 4718 MOACIR

CARLOS EVARISTO17.01.2010 4724 LUCIANA B. MOLINA DE ALMEIDADA Classe B, Padrão 9 para a Classe B,

Padrão 10A partir de RF Nome

14.12.2009 4397 GABRIELA R. DE ALMEIDA14.12.2009 4398 DÉBORA M. DURAND ALVES20.12.2009 4419

GRAZIELLA DIONÍSIO V. MILARE20.12.2009 4421 MARIA C. TRINDADE LESSI04.01.2010 4429 ANA

CLÁUDIA BAYMA BORGES04.01.2010 4432 FÁTIMA C. OLO RODRIGUES18.01.2010 4455 RENATA R.

MALDONADO04.01.2010 4457 GISELLE M. COELHO B. LOPES04.01.2010 4459 DANIELA B.

SEVILHANO04.01.2010 4462 PATRÍCIA ROMANI

08.02.2010 4494 CRISTIANA QUIREZA PEREIRA01.02.2010 4505 ALEXANDRE JOSÉ BUORO01.02.2010 4512 ELIS SANCHEZ

01.02.2010 4519 JULIANA FELIX BAUAB EID01.02.2010 4527 MARTA ELISABETE DOS SANTOS01.02.2010 4529 PRISCILA F. B. ROMANO01.02.2010 4533 VIVIANE C. F. F. BARBOSA08.02.2010 4536 MARIA DENISE P. R. BORTOLINI08.02.2010 4538 RENATA ELIS DOS SANTOS15.02.2010 4554 MARCOS RODRIGO BERGAMIN15.02.2010 4556 FRANSENGIO DURVAL15.02.2010 4559 EDNEIA MARQUES DE OLIVEIRA15.02.2010 4561 TAYTHI G. D. TONIA T. LEONIDa Classe C, Padrão 12 para a Classe C, Padrão 13A partir de RF Nome

22.06.2009 4015 CELIA REGINA COSENZA17.01.2010 4972 ADRIANA AP. MORAES VITO

08.01.2010 4975 APARECIDA M. NAGAMORI DE SOUZA08.01.2010 4978 EDUARDO BARROS DE JESUSDa Classe C, Padrão 13 para a Classe C, Padrão 14A partir de RF Nome

05.11.2009 3852 MARCOS S. ASSEM PIZZOLATODa Classe C, Padrão 14 para a Classe C, Padrão 15A partir de RF Nome

01.09.2009 3382 CARINA PASIANI DE BIASI01.11.2009 3429 MÁRCIA BIASOTO DA CRUZ01.12.2009 3445 MIRIAM FERNANDES SPINA01.01.2010 3461 ANA PAULA C. ANTUNES01.01.2010 3504 ADRIANA AP. MORATO01.02.2010 3509 TAMARA C. DE CARVALHO01.02.2010 3558 RUBENS MODESTO

01.02.2010 3559 CARLOS ROBERTO L. VIEIRA01.02.2010 3570 MIGUEL GOMES A. FILHO01.02.2010 3589 MAURO SÉRGIO G. PEREIRA

AUXILIAR JUDICIÁRIO, ÁREA ADM., ESP. A.S.D.Da Classe B, Padrão 9 para a Classe B, Padrão 10A partir de RF Nome

08.01.2010 4043 ROGÉRIO JOSÉ DO NASCIMENTODa Classe C, Padrão 11 para a Classe C, Padrão 12A partir de RF Nome

01.06.2009 3329 SILVANIA MÁRCIA DE LIMA ALVIM

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVADa Classe A, Padrão 3 para a Classe A, Padrão 4A partir de RF Nome

05.05.2009 5887 LUIS FELIPE CINTRA FERRARINIDa Classe A, Padrão 4 para a Classe A, Padrão 5A partir de RF Nome

07.10.2009 5698 SÔNIA YAKABI

11.10.2009 5712 ANDRES BERTOLASO RIBEIRO11.10.2009 5717 DANIELLE MORGADO DIAS14.10.2009 5731 GERVÁSIO AKIO HAYASHI10.02.2010 5750 LUIZ CARLOS F. COVERO10.02.2010 5762 SUELI SUEKO O. DE A. MELLO10.02.2010 5763 ELIANE BEZERRA DE SOUZA10.02.2010 5767 SÔNIA TAKAKO YOSHII10.02.2010 5772 CARLOS DARTAGNAN C. FILHO10.02.2010 5774 PATRÍCIA G. VIEIRA COELHO17.02.2010 5784 CARLOS EDUARDO PEREIRA17.02.2010 5788 LUCIANA PUERTAS BELTRAME17.02.2010 5790 FLÁVIA NAVARRO QUEIROZ18.02.2010 5792 EDSON AP. MAPELLI18.02.2010 5797 JOSÉ LUIZ MARTINS24.02.2010 5820 CELSO DA ROCHA MIGLIACCIODa Classe B, Padrão 6 para a Classe B, Padrão 7A partir de RF Nome

23.07.2009 4887 SIMONE O. G. SCATAMBURLO23.07.2009 4888 DORALICE DO NASCIMENTO09.01.2010 4820 SÉRGIO CARDOGNA DE SOUZA08.10.2009 4967 MÁRCIO H. DE MORAIS BARONI22.10.2009 5085 LEONARDO NOBUAKI ARAI05.11.2009 5105 REGINA B. DOS REIS SOUZADa Classe B, Padrão 7 para a Classe B, Padrão 8A partir de RF Nome

23.01.2010 4818 AIRTON CARVALHO R. JUNIORDa Classe B, Padrão 8 para a Classe B, Padrão 9A partir de RF Nome

19.04.2009 4600 RENATO BATISTA DOS SANTOSDa Classe B, Padrão 9 para a Classe B, Padrão 10A partir de RF Nome

20.12.2009 4426 PAULO ROGÉRIO CESTARI04.01.2010 4467 SANDRA DE LIMA

04.01.2010 4471 PAULO CESAR MOREIRA29.01.2010 4472 MARIA ADÉLIA R. C. GARA13.02.2010 4473 SHEILA CRISTINA CASTINO11.01.2010 4479 FERNANDO DUARTE

11.01.2010 4480 FRANCO RONDINONI

17.01.2010 4492 LUCI HISSAE HAMAGUCHI24.01.2010 4497 MARIA MIKIE MURAMOTO01.02.2010 4516 IARA MARIA J. DE MENDONÇA01.02.2010 4517 JOSÉ ABRÃO DE ALMEIDA15.02.2010 4563 ANTÔNIO RUBENS PEDRINHODa Classe C, Padrão 14 para a Classe C, Padrão 15A partir de RF Nome

08.01.2010 4049 ONÉSIMO PEREIRA DE SOUSA

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADM., ESP. SEG. TRANSPORTEDa Classe A, Padrão 4 para a Classe A, Padrão 5A partir de RF Nome

17.02.2010 5777 JOSÉ NELSON DA SILVA

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA AE., ESP. CONTABILIDADEDa Classe A, Padrão 4 para a Classe A, Padrão 5A partir de RF Nome

24.02.2010 5804 LUCAS R. DOS S. M. ARAÚJO LOBIANCO

II - AUTORIZAR que o Núcleo de Folha de Pagamento, proceda ao pagamento por exercícios findos. Após, ao Núcleo de Controle Interno.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 17 de março de 2010.

CARLOS ALBERTO LOVERRA
Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA N.º 27/2010- SUCA/NUAF/DIRETORIA DO FORO

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES, DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto na Resolução n.º 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília, na Lei n.º 11.416 de 15 de dezembro de 2006 e na decisão proferida no processo n.º 28.581/2006, referente à servidora RAQUEL RIBEIRO SILVA, RF 3856, Analista Judiciário, Área Judiciária, resolve:

I - RETIFICAR as Portarias de promoção/progressão funcional abaixo relacionadas, para constar:

Portaria n.º data publicação Classe/Padrão Onde se le:

Leia-se:

122/06 08.11.06 13.11.06 B8 para B9 22.11.2005

22.11.2004

65/07 28.05.07 06.06.07 B9 para B10 22.11.2006

22.11.2005

53/08 05.05.08 08.05.08 B10 para C11 22.11.2007

22.11.2006

81/09 13.05.09 20.05.09 C11 para C12 22.11.2008

22.11.2007

197/09 27.11.09 04.12.09 C12 para C13 22.11.2009

22.11.2008

II - CONCEDER promoção/progressão funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, como segue:

Da Classe C, Padrão 13 para a Classe C, Padrão 14A partir de RF Nome

22.11.2009 3856 RAQUEL RIBEIRO SILVA

III - AUTORIZAR que o Núcleo de Folha de Pagamento, proceda ao pagamento por exercícios findos. Após, ao Núcleo de Controle Interno.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 19 de março de 2010.

CARLOS ALBERTO LOVERRA
Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA N.º 110/2010-SULD/NUAF/DIRETORIA DO FORO

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO a mensagem, de 10 de março de 2010, da Seção de Análise, Revisão e Controle de Contratos,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a 2ª Substituta do Supervisor da Seção de Análise, Revisão e Controle de Contratos, (FC-5), revogando-se as anteriores, como segue:

Supervisor: André Williams Rodrigues Campbell, RF 4784, 2º Substituta: EDNA DE ARAÚJO GUERRA - RF 5621,

II - DESIGNAR a servidora EDNA DE ARAÚJO GUERRA, RF 5621, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir o servidor ANDRÉ WILLIAMS RODRIGUES CAMPBELL, RF 4784, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisor da Seção de Análise, Revisão e Controle de Contratos (FC-5), nos dias 04/03/2010 e 06/03/2010, em virtude de doença em Pessoa da Família.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 11 de março de 2010.

CARLOS ALBERTO LOVERRA
Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA N.º 117/2010-SULD/NUAF/DIRETORIA DO FORO

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os afastamentos dos servidores abaixo descritos,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora MARIA DE FÁTIMA FERREIRA GOMES, RF 3336, Analista Judiciário, Área Judiciária, para substituir a servidora KATIA DE CASSIA EGIDIO, RF 3952, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisora da Seção de Avaliação de Documentos (FC-5), no período de 05.04.2010 a 18.04.2010, em virtude de gozo de férias;

II - DESIGNAR a servidora CRISTIANE PEROZZO MANDOTI, RF 5904, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir o servidor SERGIO HENRIQUE DEAMO PUOSSO, RF 2445, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, Supervisor da Seção de Gerenciamento de Protocolo e Informações Processuais (FC-5), no período de 05.04.2010 a 16.04.2010, em virtude de gozo de férias;

III - DESIGNAR o servidor SERGIO LUIS DE MIRANDA, RF 5478, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria, para substituir a servidora ANA LUCIA CAUREL AFONSO PEREIRA, RF 5231, Analista Judiciário, Área Judiciária, Supervisora da Seção de Acompanhamento Contábil (FC-5), no dia 15.03.2010 e no período de 16.03.2010 a 30.03.2010, em virtude de compensação de dia trabalhado em recesso e de gozo de férias, respectivamente;

IV - DESIGNAR o servidor DANTE DALL AGLIO JUNIOR, RF 4631, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Engenharia (Civil), para substituir o servidor MAURO FERREIRA DE ARAUJO, RF 4277, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Edificações, Supervisor da Seção de Engenharia Civil (FC-5), no dia 12.03.2010, em virtude da compensação de dia trabalhado no recesso;

V - DESIGNAR o servidor ELIO JOSE RIBEIRO FERNANDEZ, RF 5082, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Arquitetura, para substituir o servidor RENALDO DEMEIS, RF 5195, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Arquitetura, Supervisor da Seção de Projetos (FC-5), no período de 15.03.2010 a 17.03.2010, em virtude das realizações de vistorias nos Fóruns de Jales e São José do Rio Preto;

VI - DESIGNAR o servidor FLORISVALDO DOS SANTOS, RF 2935, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir a servidora YAIKA NOVAI DE OLIVEIRA ROSA, RF 1453, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Diretora do Núcleo de Compras, Licitações e Contratos (FC-6), no dia 17.03.2010, em virtude de compensação de dia trabalhado em recesso;

VII - DESIGNAR o servidor ANTONIO MARCELO FORESTIERI, RF 3947, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir a servidora ANDREA LANIGRA GUIMARÃES, RF 3420, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisora da Seção de Contratos Ordinários (FC-5), no período de 16.03.2010 a 18.03.2010, em virtude de gozo de férias;

VIII - DESIGNAR a servidora RENATA OHL SIERVO SAFI, RF 5846, Analista Judiciário, Área Judiciária, para substituir a servidora ELIZABETH PEREIRA PRADO, RF 3365, Analista Judiciário, Área Judiciária, Supervisora da Seção de Processamento e Apuração de Faltas Contratuais e Penalidades (FC-5), no dia 08.03.2010, em virtude de compensação de dia trabalhado em recesso;

IX - DESIGNAR a servidora KATIA DE CASSIA EGIDIO, RF 3952, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir a servidora DINALVA CONCEIÇÃO MACHADO COSTA, RF 2709, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Digitação, Diretora do Núcleo de Apoio Judiciário (FC-6), no dia 15.03.2010, em virtude da compensação de dia trabalhado no recesso;

X - DESIGNAR a servidora ELIZETE LIMA, RF 3894, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir a servidora CINTIA DE PAULA GROHMANN, RF 3806, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisora da

Seção de Protocolo Administrativo (FC-5), nos dias 23 e 24.03.2010, em virtude de participação no Workday de Gestão e Liderança - Liderança Coach;

XI - DESIGNAR o servidor EUZÉBIO JANUÁRIO DE BRITO, RF 4501, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Mecânica, para substituir o servidor DANIEL DELGADO AGUIAR, RF 4499, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Mecânica, Supervisor da Seção de Transporte (FC-5), no período de 17.03.2010 a 26.03.2010, em virtude de gozo de férias;

XII - DESIGNAR a servidora KEIKO NEIDE HIGA, RF 3631, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir a servidora EDITH NAKASSONE, RF 1033, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisora da Seção de Pessoal (FC-5), no período de 05.04 a 14.04.2010, em virtude de gozo de férias e nos dias 15.04 e 16.04.2010, em virtude da compensação de dias trabalhados no recesso;

XIII - DESIGNAR a servidora JANAINA DE FATIMA LOPES RODRIGUES, RF 3876, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir o servidor FLORISVALDO DOS SANTOS, RF 2935, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisor da Seção de Licitações (FC-5), no dia 18.03.2010, em virtude de compensação de dia trabalhado em recesso;

XIV - DESIGNAR o servidor GILBERTO MAURO CATAFESTA, RF 5477, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir o servidor SÉRGIO RICARDO LOZANO, RF 5312, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisor da Seção de C

ontrol e Logística de Material Permanente (FC-5), no dia 17.03.2010, em virtude de ausência para doação de sangue;

XV - DESIGNAR o servidor JESUS IRENEO JIMENEZ VIANA, RF 3966, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir o servidor PAULO SÉRGIO ALMEIDA DA SILVA, RF 3480, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisor da Seção de Controle Financeiro e de Suprimento de Material Permanente (FC-5), nos dias 25, 26 e 29.03.2010, em virtude de compensação de dias trabalhados em recesso;

XVI - DESIGNAR a servidora MARIA ALICE DE ARAÚJO, RF 5513, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir o servidor ELOY MOREIRA MARTIN, RF 2598, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisor da Seção de Controle e Logística de Material de Consumo (FC-5), no período de 05.04.2010 a 14.04.2010, em virtude de gozo de férias;

XVII - DESIGNAR a servidora FERNANDA CARVALHO DE SANTIS, RF 3967, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir a servidora GISELLE DÓRIA SALVIANI MORAIS, RF 3035, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Diretora do Núcleo de Administração Funcional (FC-6), no período de 22.03 a 30.03.2010, em virtude de gozo de férias;

XVIII - DESIGNAR a servidora CLÁUDIA ALESSANDRA DANTAS EVANGELISTA, RF 6224, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria para substituir a servidora ALDINA PAULOS CABRAL, RF 4806, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria, Supervisora da Seção de Cálculos Judiciais Previdenciários (FC-5), nos dias 22 e 23.02.2010, em virtude viagem a Porto Alegre,

XIX - DESIGNAR o servidor RAUL GONÇALVES DE OLIVEIRA NETO, RF 3912, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir o servidor CARLOS EDUARDO ROCHA SANTOS, RF 5489, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisor da Seção de Telecomunicações (FC-5), nos dias 23 e 24.03.2010, em virtude de participação no Workday de Gestão e Liderança - Liderança Coach.

CUMPRASE. PUBLIQUESE. REGISTRESE.
São Paulo, 19 de março de 2010.

CARLOS ALBERTO LOVERRA
Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA N.º 118/2010-SULD/NUAF/DIRETORIA DO FORO
O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos dos Ofícios recebidos e os formulários de alteração de lotação da Seção de Seleção e Acompanhamento Funcional,

RESOLVE:

I - CESSAR a prestação de serviços da servidora ANGÉLICA ROSIANE SAMOGIN RODRIGUES, RF 3566, Técnico Judiciário, Área Administrativa, na 4ª Vara Federal Criminal de São Paulo;

II - LOTAR a servidora ANGÉLICA ROSIANE SAMOGIN RODRIGUES na 4ª Vara Federal Criminal;

III - ALTERAR A LOTAÇÃO da servidora ELAINE SANTOS PAES, RF 3823, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo para o Núcleo de Administração Funcional, a partir de 16.03.2010, tendo ficado à disposição da Diretoria do Foro no período de 08.03.2010 a 15.03.2010;

IV - DISPENSAR a servidora SANDRA APARECIDA DE SOUZA SCARABELLI, RF 3587, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente II (FC-3), a partir de 22.03.2010;

V - ALTERAR A LOTAÇÃO da servidora SANDRA APARECIDA DE SOUZA SCARABELLI do Núcleo de Assistência Médico-Social para a Subsecretaria de Materiais, Arquivo e Depósito Judicial, a partir de 22.03.2010,

VI - ALTERAR A LOTAÇÃO da servidora PATRÍCIA SARTORI CARDOZO, RF 3276, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Núcleo de Administração Funcional para o Núcleo de Assistência Médico-Social, a partir de 22.03.2010,

VII - DESIGNAR a servidora PATRÍCIA SARTORI CARDOZO para a função comissionada de Assistente II (FC-3),

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 18 de março de 2010.

CARLOS ALBERTO LOVERRA

Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA N.º 119/2010-SULD/NUAF/DIRETORIA DO FORO

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1542, de 15 de março de 2010, do Presidente do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região,

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor OTON OLIVEIRA SILVA, RF 1580, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Digitação, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), a partir de 18.03.2010.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 17 de março de 2010.

CARLOS ALBERTO LOVERRA

Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA N.º 121/2010-SULD/NUAF/DIRETORIA DO FORO

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos dos Atos nº 9749 e 9750, de 05 de fevereiro de 2010, da Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, disponibilizados no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 19 de fevereiro de 2010, CONSIDERANDO os termos do quadro da Seção de Seleção e Acompanhamento Funcional,

RESOLVE:

I - LOTAR a servidora DANIELA DE ANDRADE PESSOA, RF 6534, Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe A,

Padrão 1, na 1ª Vara Federal Previdenciária, a partir de 17.03.2010, tendo ficado à disposição da Diretoria do Foro no período de 15.03.2010 a 16.03.2010,

II - LOTAR a servidora CAROLINA DECCO CORREIA DARCE, RF 6535, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe A, Padrão 1, na 4ª Vara Federal de Presidente Prudente, a partir de 17.03.2010, tendo ficado à disposição da Diretoria do Foro no período de 15.03.2010 a 16.03.2010,

III - LOTAR o servidor RICARDO FERNANDO SILVA BORGES, RF 6536, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe A, Padrão 1, no Núcleo de Apoio Regional da Subseção Judiciária de Araçatuba, a partir de 17.03.2010, tendo ficado à disposição da Diretoria do Foro no período de 15.03.2010 a 16.03.2010,

IV - ALTERAR A LOTAÇÃO da servidora DANIELLE RODRIGUES DE LUCCAS, RF 3314, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da 1ª Vara Federal Previdenciária para o Núcleo de Apoio Judiciário, a partir de 17.03.2010. CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 17 de março de 2010.

CARLOS ALBERTO LOVERRA
Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA N.º 122/2010-SULD/NUAF/DIRETORIA DO FORO
O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a licença para tratamento de saúde do servidor PAULO VICTOR FERRARI NAKANO, RF 5754, Técnico Judiciário, Área Administrativa, no período de 16.02.2010 a 22.03.2010,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO os termos da Portaria n.º 60/2010-SULD/NUAF/DIRETORIA DO FORO, de 10 de fevereiro de 2010, disponibilizada em 17.02.2010.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 17 de março de 2010.

CARLOS ALBERTO LOVERRA
Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA N.º 123/2010-SULD/NUAF/DIRETORIA DO FORO
O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos dos Ofícios n.º 03, de 16 de março de 2010, da MM. Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados, assinado conjuntamente pelo MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos Titular da 3ª Vara Federal de Guarulhos,

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor FLORISVAL BRUNO CAVALLE, RF 3411, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisor de Apoio Regional (FC-5),

II - ALTERAR A LOTAÇÃO do servidor FLORISVAL BRUNO CAVALLE, da Seção de Apoio Regional de Guarulhos para a Central de Mandados de Guarulhos,

III - DESIGNAR o servidor FLORISVAL BRUNO CAVALLE, para a função comissionada de Supervisor de Controle de Mandados (FC-5),

IV - DISPENSAR a servidora DANIELA DO NASCIMENTO PRETO, RF 4571, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente I (FC-4),

V - ALTERAR A LOTAÇÃO da servidora DANIELA DO NASCIMENTO PRETO, da 3ª Vara Federal de Guarulhos para Seção de Apoio Regional de Guarulhos,

VI - DESIGNAR a servidora DANIELA DO NASCIMENTO PRETO, para a função comissionada de Supervisora de Apoio Regional (FC-5),

VII - DISPENSAR a servidora ANA PAULA RODRIGUES, RF 4581, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da

função comissionada de Supervisora de Controle de Mandados (FC-5),

VIII - ALTERAR A LOTAÇÃO da servidora ANA PAULA RODRIGUES, da Central de Mandados para 3ª Vara Federal de Guarulhos,

IX - DESIGNAR a servidora ANA PAULA RODRIGUES, para a função comissionada de Assistente I (FC-4).

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 18 de março de 2010.

CARLOS ALBERTO LOVERRA

Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA N.º 124/2010-SULD/NUAF/DIRETORIA DO FORO

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 13/2010, de 17 de março de 2010, da MM. Juíza Federal da 4ª Vara Federal Previdenciária,

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora SIMONE TIEME YANO, RF 1518, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3),

II - DESIGNAR a servidora SIMONE TIEME YANO para a função comissionada de Assistente I (FC-4).

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 18 de março de 2010.

CARLOS ALBERTO LOVERRA

Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA N.º 125/2010-SULD/NUAF/DIRETORIA DO FORO

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos dos Ofícios nº 169/2010, de 09 de março de 2010, e nº 209/2010, de 18 de março de 2010, da MM. Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo,

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora ILKA SIMONE AMORIM SOUZA, RF 5408, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) dos Gabinetes da 1ª a 12ª Varas-Gabinete,

II - ALTERAR A LOTAÇÃO da servidora ILKA SIMONE AMORIM SOUZA, do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo para as Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo,

III - DISPENSAR a servidora CAMILA LUCIA NAVAS QUEIROZ, RF 5610, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) do Gabinete da 2ª a 5ª Turmas Recursais,

IV - DESIGNAR a servidora ILKA SIMONE AMORIM SOUZA para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) do Gabinete da 2ª a 5ª Turmas Recursais.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 18 de março de 2010.

CARLOS ALBERTO LOVERRA

Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA N.º 126/2010-SULD/NUAF/DIRETORIA DO FORO
O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

RESOLVE:

I - TORNAR SEM EFEITO o item V, da Portaria nª 960/2009-SULD/NUAF/DIRETORIA DO FORO, de 23 de dezembro de 2009, disponibilizada no Diário Eletrônico em 07 de janeiro de 2010;

II - ALTERAR os termos da Portaria nª 960/2009-SULD/NUAF/DIRETORIA DO FORO, de 23 de dezembro de 2009, publicada em 07/01/2010, para constar:

No item III

ONDE SE LÊ: ... nos períodos de 07/01/2010 a 06/05/2010 e de 18/06/2010 a 05/09/2010...,

LEIA-SE: ...nos períodos de 07/01/2010 a 02/11/2010,

No item IV

ONDE SE LÊ: ... nos períodos de 07/01/2010 a 28/03/2010 e de 07/05/2010 a 06/09/2010,

LEIA-SE: ...nos períodos de 07/01/2010 a 29/08/2010 e de 03/11/2010 a 06/01/2011,

No item VI

ONDE SE LÊ : ...para a função comissionada de Assistente II (FC-03), a partir 06/09/2010.

LEIA-SE: ...para a função comissionada de Assistente II (FC-03), a partir 30/08/2010,

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 19 de março de 2010.

CARLOS ALBERTO LOVERRA

Juiz Federal Diretor do Foro

Extrato de Termo Aditivo

a)Proc. n.º 21855/2007-NUAD; b)Espécie: Termo Aditivo n.º 08.181.12.10, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa Siem Manutenção Eletrônica Ltda.-EPP; c)Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário, pelo período de 12 (doze) meses; d)Fundamento Legal: Cláusula Décima Segunda do Contrato originário e art. 57, inciso II, da Lei n 8.666/1993; e)Vigência: 28/02/10 a 27/02/11; f)Assinatura: 26/02/10; g)Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho n 02.061.0569.4257.0001-JC, Fonte n 0100000000, no Elemento de Despesa n 33.90.39.17 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos, conforme Nota de Empenho n 2010NE000006; h)Valor total estimado: R\$87.647,64 (oitenta e sete mil, seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos); i)Signatários: Dra. Renata Andrade Lotufo, Juíza Federal Diretora do Foro, pela Contratante, Erico Fermino Damazio, Sócio Gerente, pela Contratada.

Aviso de Retificação

No Extrato de Termo Contratual publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, edição n.º 48/2010, do dia 16/03/2010, Caderno Administrativo, página 17:

Contrato n.º 04.460.10.09, onde se lê Assinatura: 23/12/10, leia-se Assinatura: 23/12/09.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2010 - RP

Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços gráficos - confecção e fornecimento de envelopes e etiquetas

impressas. Recebimento das propostas: até 12/04/2010 às 11h15 no endereço www.licitacoes-e.com.br. Informações:
(11) 2172-6310/6312 das 11h00 às 19h00.
São Paulo, 23 de março de 2010
Florisvaldo dos Santos
Pregoeiro

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira torna público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 016/2010 - RP adjudicado às empresas: Amex do Brasil Mudanças e Transportes Ltda os lotes 1 e 7; Núcleo Soluções Logísticas Ltda os lotes 2, 5 e 8; Abe Fibra Mudanças e Transportes Ltda os lotes 3, 4, 9 e 10 e; I S Fraga & Irmãos Ltda os lotes 6 e 11.

São Paulo, 23 de março de 2010
Janaina de Fátima Lopes Rodrigues
Pregoeira

NUCLEO DE ASSISTENCIA MEDICO-SOCIAL

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA DO NUCLEO DE ASSISTENCIA MEDICO-SOCIAL:
CONCEDENDO LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE ARTS. 185,I,d, 202 E 203 DA LEI 8112/90 nos processos abaixo:

Nº Processo- Seção	RF - Nome	Início - Fim
No. 00508/2010 - NUAM -	893 WILSON ROBERTO VERTELO	08/02/2010 08/02/2010
No. 00468/2010 - NUAM -	1163 DENISE CRISTINA CALEGARI	18/02/2010 18/02/2010
No. 00141/2010 - NUAM -	2594 LAIS PONZONI	25/12/2009 31/12/2009
No. 00472/2010 - NUAM -	2696 LEONILDE PUNTEL	12/02/2010 12/02/2010
No. 00490/2010 - NUAM -	2774 FABIO NUNES DOS SANTOS	04/02/2010 05/02/2010
No. 00482/2010 - NUAM -	2827 THAIS AMARAL DI FINI	09/02/2010 09/02/2010
No. 00469/2010 - NUAM -	2924 CRISTINA PAULA MAESTRINI CASSAR	17/02/2010 19/02/2010
No. 00464/2010 - NUAM -	3171 FERNANDA SIQUEIRA DA CRUZ	18/02/2010 18/02/2010
No. 00466/2010 - NUAM -	3255 ADONIAS PEREIRA DE SOUSA	18/02/2010 24/02/2010
No. 00483/2010 - NUAM -	3428 MARIA APARECIDA ROSEIRA TEIXEIRA	09/02/2010 09/02/2010
No. 00480/2010 - NUAM -	3738 LUCIANA CARNEIRO ALIOTTI	09/02/2010 19/02/2010
No. 00487/2010 - NUAM -	3906 ELIANE COSTA FRAGOSO	05/02/2010 05/02/2010
No. 00459/2010 - NUAM -	4078 JANETE MATSUYO MORY NISHIMOTO	17/02/2010 17/02/2010
No. 00380/2010 - NUAM -	4715 CONCEICAO DE MARIA CARVALHO LEO	28/01/2010 29/01/2010
No. 00476/2010 - NUAM -	5065 RICARDO CORSEL RIBEIRO	07/02/2010 10/02/2010
No. 00514/2010 - NUAM -	5220 BETTINA ROSENGARTEN	12/02/2010 12/02/2010
No. 00463/2010 - NUAM -	5630 MYRNA MARTINS RODE	17/02/2010 18/02/2010
No. 00465/2010 - NUAM -	5643 CARINA EMANUELLI	18/02/2010 24/02/2010
No. 00474/2010 - NUAM -	5914 RENATO CAMPOS DE OLIVEIRA	08/02/2010 09/02/2010
No. 00374/2010 - NUAM -	6055 MONICA CRISTINA ZULINO	03/02/2010 03/02/2010

No. 00460/2010 - NUAM -	6135 THIAGO FERREIRA NEVES BOCUTO	17/02/2010 17/02/2010
No. 00048/2010 - NUAM -	6217 ANDRE CARDOSO CAVALCANTI	07/01/2010 07/01/2010
No. 00475/2010 - NUAM -	6220 SILVIO KIYOSHI INOGUTI	10/02/2010 10/02/2010
No. 00049/2010 - NUAM -	6230 MARCOS XAVIER DE ALMEIDA	05/01/2010 07/01/2010
No. 02293/2009 - NUAM -	6451 JOAO MACIEL DE SOUZA GONCALVES LOPES	06/11/2009 06/11/2009
No. 00473/2010 - NUAM -	6454 NICOLE SCASSIOTTA NEVES	03/02/2010 03/02/2010
No. 00470/2010 - NUAM -	6460 RENATA RIZZO FLORES	12/02/2010 12/02/2010
No. 00368/2010 - NUAM -	6466 FABIANA FALCAO COSTA	27/01/2010 03/02/2010
No. 00028/2009 - NUAM -	6472 ACACIO LUIZ ALMEIDA SANTOS JUNIOR	02/12/2009 04/12/2009
No. 00045/2010 - NUAM -	6512 IZABEL CRISTINA CONCEICAO SOUZA	17/12/2009 18/12/2009

MARAMELIA ARAUJO DE MIRANDA ALVES
Diretora do Núcleo de Assistência Médico-Social

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA
COORDENADORIA DE ARAÇATUBA

PORTARIA Nº 10/2010 - DSUJ

A DOUTORA ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA, Juíza Federal Diretora da 7ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, etc;

CONSIDERANDO a Escala Geral de Férias para o exercício 2010 - Período Aquisitivo 2009/2010, dos servidores lotados no Núcleo de Apoio Regional desta Subseção Judiciária, nos termos da Portaria nº 26/2009, baixada por esta Diretoria em 27 de agosto de 2009;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 111, de 13 de agosto de 2008, da Diretoria do Foro;

RESOLVE:

INTERROMPER, por necessidade do serviço, as férias regulamentares do servidor IVAN FRANCISCO SOARES - RF 1854, previamente marcada para o período de 16 a 30/03/2010 (15 dias - 1º período), a partir de 22/03/2010, ficando a fruição dos 09 (nove) dias remanescentes para gozo oportuno. Publique-se. Oficie-se. Cumpra-se. Araçatuba, 22 de março de 2010.

ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
Juíza Federal

PORTARIA N.º 11/2010 - DSUJ

A DOUTORA ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA, Juíza Federal Diretora da 7.a Subseção Judiciária do Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, etc;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 111, de 13 de agosto de 2008, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO a edição da Portaria n.º 26, de 27 de agosto de 2009, referente a escala geral de férias dos servidores lotados no Núcleo de Apoio Regional, alterada pela Portaria n.º 10/2010, de 22 de março de 2010, baixadas por esta Diretoria de Subseção Judiciária;

CONSIDERANDO que o servidor IVAN FRANCISCO SOARES - RF 1854, Técnico Judiciário, Área Administrativa,

Especialidade Segurança e Transporte, ocupante da função comissionada de Diretor de Núcleo de Apoio Regional (FC 06) desta Subseção Judiciária, esteve em gozo de férias regulamentares no período de 16 a 21/03/2010;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ANDRÉIA FIOROTO, RF 4333, Técnico Judiciário, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Protocolos e Informações Processuais-SUIP (FC 05) desta Subseção Judiciária para substituí-lo no referido período.

Publique-se. Oficie-se. Cumpra-se.

Araçatuba, 22 de março de 2010.

ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
Juíza Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU
CENTRAL DE MANDADOS DE BAURU

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

CENTRAL DE MANDADOS
8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
P O R T A R I A N.º 12/2010 - SUMA

O DOUTOR HERALDO GARCIA VITTA, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE BAURU - 8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o disposto no Capítulo V, Artigo 13º da Portaria n.º 013/05 - SUMA, que estabelece a escala de plantão para os Analistas Judiciários - Executantes de Mandados;
RESOLVE DESIGNAR os Executantes de Mandados, abaixo relacionados, para prestarem serviços durante o mês de abril de 2010:

André Luis Watanabe Moreno: dias 08, 26
Antônio da Silva Ortega: dias 09, 10, 11, 27

Áurea Cristina Aiello Carvalho: dias 12, 28
Daniela Marques Carvalho: dias 13, 29

Edna Maria de Araújo Herrera: dias 14, 30
Éricles de Andrade Cardoso: dia 15

Evandro Langona Tagliatela: dia 16, 17, 18
João Francisco Amarante: dias 01, 02, 03, 04, 19
Marcos Augusto Ribeiro Vinagre: dias 05, 20
Regiane Wrobel Duarte: dias 06, 21

Ricardo José Marins Peixoto: dias 07, 22
Rosimeire Nieto Brito: dia 23, 24, 25

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Bauru, 18 de março de 2010

Heraldo Garcia Vitta

Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS
CENTRAL DE MANDADOS DE GUARULHOS

PORTARIA N.º 03 / 2010 - C. M. - GUARULHOS

A EXMA. SRA. DRA. LOUISE VILELA LEITE FILGUEIRAS BORER, JUIZA CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS - 19.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FÓRUM FEDERAL DE GUARULHOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, E, CONSIDERANDO, os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias, RESOLVE:

Tendo em vista as opções e atendendo ao interesse do serviço, ALTERAR o período de FÉRIAS do servidor da Central de Mandados do Fórum Federal de Guarulhos - 19.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, para que conste da seguinte forma:

GILBERTO ALVES DE OLIVEIRA JR - RF: 1375 Período Anterior: 05/04/2010 à 19/04/2010, 2ª parcela 2009, 15 dias. Portaria 02/10 CM.

Período Alterado: 30/04/2010 à 14/05/2010, 2ª parcela 2009, 15 dias.

Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Guarulhos, 17 de Março de 2010.

LOUISE VILELA LEITE FILGUEIRAS BORER
JUÍZA CORREGEDORA
CENTRAL DE MANDADOS DE GUARULHOS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE
COORDENADORIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA N.º 8/2010-DSUJ

O JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS, NO EXERCÍCIO DA DIRETORIA DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 64, de 28.04.2005, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;
R E S O L V E:

I - ESTABELECEER nova escala de plantão judiciário semanal para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	VARA	JUIZ
26.03.2010 a	4ª	Sócrates Hopka Herrerias

30.03.2010		
30.03.2010 a 09.04.2010	1ª	Newton José Falcão
09.04.2010 a 16.04.2010	2ª	Paulo Alberto Sarno
16.04.2010 a 23.04.2010	3ª	Jorge Alberto Araújo de Araújo
23.04.2010 a 30.04.2010	4ª	Cláudio de Paula dos SantosII - ESTABELECEER a escala de distribuição para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	JUIZ
01.04.2010 a 30.04.2010	Cláudio de Paula dos Santos

III - ESTABELECEER que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 11h do último dia.

PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Presidente Prudente, 5 de março de 2010

FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO
DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA
EM EXERCÍCIO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

PORTARIA Nº. 23/2010-DSUJ/DOURADOS

Trata da alteração das férias da servidora Carla Maria Viegas, RF 1063.A Doutora KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO, MMª. Juíza Federal Diretora (em substituição) do Fórum da Segunda Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, CONSIDERANDO o disposto no, art. 109, do item XIV da Portaria nº 291/2008-DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de concessão, alteração e interrupção de férias;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal/Brasília, que dispõe sobre a concessão de férias; CONSIDERANDO a escala de férias para o exercício de 2010, marcada pelos servidores desta Subseção Judiciária, via on-line, através de aplicativo disponibilizado na intranet da Justiça Federal de Mato Grosso do Sul; CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora Carla Maria Viegas, Técnica Judiciária, RF 1063, lotada no Núcleo de Apoio Regional e em exercício na Seção de Distribuição e Protocolo desta subseção, solicitando alteração de suas férias;

CONSIDERANDO a anuência do Supervisor da Seção de Protocolo e Distribuição desta Subseção Judiciária, quanto à alteração requerida; RESOLVE:

I - ALTERAR as férias da servidora Carla Maria Viegas, Técnica Judiciária, RF 1063, lotada no Núcleo de Apoio

Regional e em exercício na Seção de Distribuição e Protocolo desta subseção, anteriormente marcas para 05.07.2010 a 03.08.2010 (parcela única), para gozo em 12.07.2010 a 30.07.201, totalizando 19 (dezenove) dias (1ª parcela) e 13.10.2010 a 23.10.2010, totalizando 11 (onze) dias (2ª parcela).

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.III - PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.Dourados/MS, 22 de março de 2010.

KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO

Juíza Federal Diretora do Fórum em substituição2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 24/2010-DSUJ/DOURADOS

Trata da compensação do período trabalhado em regime de plantão no recesso de 2009/2010 pela servidora Angélica Roseli Barbosa Leite Souza, RF 4701.A Doutora KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO, MMª. Juíza Federal Diretora (em substituição) do Fórum da Segunda Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, em substituição, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 65, de 02.07.2009, artigo 5º, letra I, do E. Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO o art. 62, inciso I, da Lei nº. 5.010/66, que trata o recesso forense como feriado;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora ANGÉLICA ROSELI BARBOSA LEITE SOUZA, Técnica Judiciária RF 4701, titular da função comissionada de Supervisora da Seção de Arquivo, Depósito Judicial, Avaliação e Eliminação de Documentos - SUDJ (FC-5), para compensar os dias trabalhados em regime de plantão no recesso forense de 2009/2010 (dias 26 e 27.12.2009), para gozo em 29.03.2010 e 30.03.2010;

CONSIDERANDO a anuência do Diretor do Núcleo de Apoio Regional (NUAR) desta Subseção;

RESOLVE:

I - CONCEDER à servidora ANGÉLICA ROSELI BARBOSA LEITE SOUZA, Técnica Judiciária RF 4701, titular da função comissionada de Supervisora da Seção de Arquivo, Depósito Judicial, Avaliação e Eliminação de Documentos - SUDJ (FC-5), compensação nos dias 29.03.2010 e 30.03.2010, em relação aos dias 26.12.2009 e 27.12.2009, trabalhados em regime de plantão no recesso forense de 2009/2010, totalizando 02 (dois) dias de compensação.

II - I - DESIGNAR a servidora CARLA MARIA VIEGAS, Técnica Judiciária RF 1063, lotada no Núcleo de Apoio Regional (NUAR) e em exercício na Seção de Protocolo e Distribuição desta Subseção, para ocupar em substituição, a função comissionada de Supervisora da Seção de Arquivo, Depósito Judicial, Avaliação e Eliminação de Documentos - SUDJ (FC-5), no período de 29.03.2010 a 30.03.2010., sem prejuízo de suas atribuições.

III - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.IV - PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.Dourados/MS, 22 de março de 2010.

KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO

Juíza Federal Diretora do Fórum em substituição2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 25/2010-DSUJ/DOURADOS

Retifica parcialmente a Portaria nº. 20/2010-DSUJ/DOURADOS.A Doutora KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO, MMª. Juíza Federal Diretora (em substituição) do Fórum da Segunda Subseção Judiciária Mato Grosso do Sul/Dourados, em substituição, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, eCONSIDERANDO o disposto no item XIV da Portaria nº 291/2008-DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de designação e dispensa de funções comissionadas, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

RESOLVE:

I - RETIFICAR parcialmente a Portaria 20/2010-DSUJ/DOURADOS, excluindo o servidor MIGUEL PEGORARO, Técnico Judiciário, Área de Especialidade Segurança e Transportes, RF 6002, titular da função comissionada de Supervisor da Seção de Segurança e Transportes - SUST (FC-5), da participação no curso Aperfeiçoamento de Líderes, ministrado pela Justiça Federal de Mato Grosso do Sul, em Campo Grande, no período de 15.03.2010 a 18.03.2010, posto que o deslocamento do referido servidor se deu em função da necessidade de auxiliar no transporte dos servidores desta Subseção Judiciária, que efetivamente participaram do curso realizado na sede da Justiça Federal de Mato Grosso do Sul.III - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.IV - PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.Dourados/MS, 23 de março de 2010.

KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO

Juíza Federal Diretor do Fórum em substituição2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul